

PADRÃO DE RESPOSTA – DISCURSIVA

CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE/MG

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Questão 01

a) Definição de concurso público para provimento de cargos públicos na Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG).

O candidato poderá se valer da definição da Lei nº 7.863 de 1999, não necessariamente com a utilização dos mesmos vocábulos.

Lei nº 7.863 de 1999 - Estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 7º - Concurso público é o processo de recrutamento e seleção aberto ao público em geral, atendidos os requisitos de inscrição estabelecidos em edital, que será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município (DOM).

b) Forma adequada para provimento dos cargos públicos dos aprovados no concurso da Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG) e a diferença dessa forma de provimento para a forma de provimento de cargos de confiança na referida Câmara.

O candidato deverá deixar claro que tanto para os cargos de confiança quanto para os concursados, a forma correta de provimento é nomeação. O candidato deverá deixar claro que a diferença está no fato de que a nomeação do concursado se dá em caráter efetivo por se tratar de cargo de carreira, enquanto a nomeação do cargo de confiança será em comissão sendo de livre nomeação e exoneração.

Lei nº 7.863 de 1999 - Estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Art. 5º - O provimento dos cargos públicos é feito mediante ato do presidente.

Parágrafo único – São formas de provimento de cargo público: I. nomeação; II. reversão; III. reintegração; IV. recondução; V. aproveitamento.

Seção III. Da Nomeação

Art. 10 - A nomeação é feita:

Em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira;

Em comissão, para cargo de confiança declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 11 - A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, observados a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

a) O regime jurídico ao qual se submeterão os candidatos aprovados quando assumirem o cargo.

O candidato deverá deixar claro que o regime jurídico é o Estatutário. Fonte: Leis citadas e item constante do edital.

1.5 O regime jurídico no qual serão nomeados os candidatos aprovados e classificados será o Estatutário, regulado pelas Leis Municipais nº 7.863/1999 e nº 8.793/2004, e suas alterações.

b) Nome dado à aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo candidato aprovado.

O candidato deverá deixar claro que o nome é Posse.

Lei nº 7.863 de 1999 - Estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Subseção I - Da Posse

Art. 13 - Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - Haverá posse somente em caso de provimento de cargo por nomeação.

c) O prazo para que o candidato aprovado no concurso público da Câmara Municipal de Belo Horizonte (MG) entre em exercício, a partir de quando referido prazo começa a ser contado e o que acontecerá com o candidato aprovado que cumpriu todas as etapas anteriores, mas não entrou em exercício no prazo legalmente estabelecido.

O candidato deverá deixar claro que o prazo é de dez dias.

O candidato deverá deixar claro que o prazo começa a ser contado da posse.

Na dissertação deverá estar claro que o candidato aprovado que cumpriu todas as etapas anteriores, mas não entrou em exercício no prazo legalmente estabelecido será exonerado.

Lei nº 7.863 de 1999 - Estatuto dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Subseção III. Do Exercício

Art. 18 - Exercício é o efetivo desempenho, pelo servidor, das atribuições do cargo público.

§ 1º - É de 10 (dez) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contado da data da posse.

§ 2º - Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

Questão 02

a) Definição de Licitação e de Contrato na administração pública.

O candidato deverá deixar claro em sua dissertação a correta definição de Licitação.

O candidato deverá deixar claro em sua dissertação a correta definição de Contrato.

Licitação é o processo por meio do qual a Administração Pública contrata obras, serviços, compras e alienações. Em outras palavras, licitação é a forma como a Administração Pública pode comprar e vender. Já o contrato é o ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que há um acordo para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas.

Fonte: <https://portaldatransparencia.gov.br;>

b) Os quatro objetivos legalmente estabelecidos de um processo licitatório, conforme legislação vigente.

O candidato deverá fazer constar em sua dissertação os 4 objetivos citados na Lei de licitações vigente.

TÍTULO II - DAS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I - DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I. Assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III. Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Fonte: Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

c) As cinco modalidades de licitações, conforme legislação vigente.

O candidato deverá fazer constar em sua dissertação as 5 modalidades citadas na Lei de licitações vigente.

Seção II - Das Modalidades de Licitação

Art. 28. São modalidades de licitação:

- I. Pregão;
- II. Concorrência;
- III. Concurso;
- IV. Leilão;
- V. Diálogo competitivo.

Fonte: Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

d) Os seis critérios de julgamento passíveis de serem utilizados quando da apresentação das propostas em processos licitatórios, conforme legislação vigente.

O candidato deverá fazer constar em sua dissertação os seis critérios de julgamento citados na Lei de licitações vigente.

Seção III - Dos Critérios de Julgamento

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I. Menor preço;
- II. Maior desconto;
- III. Melhor técnica ou conteúdo artístico;
- IV. Técnica e preço;
- V. Maior lance, no caso de leilão;
- VI. Maior retorno econômico.

Fonte: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

e) Definição legalmente estabelecida para “habilitação” em processo de licitação na administração pública e as quatro divisões legalmente estabelecidas para a fase de habilitação.

O candidato deverá fazer constar em sua dissertação a correta definição de “habilitação”. O candidato deverá fazer constar em sua dissertação as quatro divisões possíveis de serem aplicadas na fase de habilitação, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I. Jurídica;
- II. Técnica;
- III. Fiscal, social e trabalhista;
- IV. Econômico-financeira.

Fonte: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).